

14.2 — Para além do requerimento, deverão ainda instruir o processo de candidatura os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração actualizada emitida pelo serviço a que o candidato pertence, onde conste a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e ainda a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para o concurso;
- c) Um exemplar do currículo profissional, datado e assinado, contendo os comprovativos dos factos nele mencionados.

15 — A não instrução do processo de candidatura de acordo com o estipulado neste aviso implicará a exclusão do candidato.

16 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços de âmbito sub-regional desta Sub-Região de Saúde, sita no Largo Paulo Orósio, 2.º, Braga.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Carlos Luís Silva Aguiar, chefe de divisão.  
Vogais efectivos:

Domingos Jacinto Araújo Sousa, técnico superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.  
Maria Salomé Silvério Batista Pacheco, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Celsa Fernandes Rio, assessora.  
José Carlos Carneiro Barros Domingues, técnico superior principal.

14 de Julho de 2005 — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

### Sub-Região de Saúde do Porto

**Despacho n.º 17 201/2005 (2.ª série).** — No uso da faculdade conferida pela deliberação n.º 861, de 24 de Junho de 2005, do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, e pelo despacho n.º 14 001, de 24 de Junho de 2005, do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, decido subdelegar a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Competência genérica:

1.1 — No director de serviços de Administração Geral, no director de serviços de Saúde e no chefe de divisão de Apoio Técnico:

1.1.1 — Solicitar a outras direcções de serviço e divisões informações e pareceres necessários aos despachos que tenham competência para proferir;

1.1.2 — Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução dos processos que correm pelos respectivos serviços, com excepção da destinada aos gabinetes dos membros do Governo, ao Tribunal de Contas, ao Provedor de Justiça, às autarquias locais e às direcções-gerais, aos membros dos conselhos de administração das administrações regionais de saúde e aos coordenadores das sub-regiões;

1.1.3 — Aprovar o plano de férias e suas alterações, bem como acumulações nos termos legais;

1.1.4 — Justificar ou injustificar faltas;

1.1.5 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional;

1.1.6 — Autorizar as requisições do transporte mais económico ou adequado à natureza da missão, incluindo o recurso a passes ou assinaturas de transporte público, bem como a automóvel de aluguer, e a utilização de carro próprio, nos termos das disposições legais em vigor;

1.1.7 — Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo, até aos limites legais;

1.1.8 — Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes realizadas no País, desde que não resultem encargos, remetendo trimestralmente à DGRH listagem das autorizações;

1.1.9 — Fixar os horários de trabalho específicos e autorizar os respectivos pedidos, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com obrigatoriedade de comunicação à DGRH;

1.1.10 — Dinamizar o processo de avaliação do desempenho, garantindo a sua aplicação uniforme.

2 — Competência específica:

2.1 — Na directora de serviços de Administração Geral:

2.1.1 — Praticar todos os actos subsequentes à abertura de concursos, excepto a homologação da acta, contendo a lista de classificação final, bem como as respectivas nomeações;

2.1.2 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial, nos termos das disposições legais em vigor, e adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionamentos legais;

2.1.3 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública;

2.1.4 — Conferir posse e confirmar a nomeação ao pessoal da Sub-Região, exceptuando o pessoal médico, de enfermagem e o que assume cargos de chefia ou direcção;

2.1.5 — Homologar as classificações de serviço;

2.1.6 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei;

2.1.7 — Mandar verificar o estado de doença, comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes a junta médica, nos termos dos artigos 36.º, 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, no que respeita ao pessoal da sede;

2.1.8 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, no que respeita ao pessoal da sede;

2.1.9 — Autorizar o processamento das despesas resultantes das deslocações em serviço efectuadas e a aposição do visto do boletim itinerário, incluindo na utilização de carro próprio;

2.1.10 — Qualificar como acidente de serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais;

2.1.11 — Autorizar a reposição em prestações prevista no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

2.1.12 — Praticar todos os actos subsequentes a autorização de despesas, nomeadamente movimentar todas as contas a débito e a crédito incluindo cheques e outras ordens de pagamento e transferências referentes à execução das decisões proferidas em processo. Esta movimentação carece sempre de duas assinaturas;

2.1.13 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

2.1.13.1 — No caso do n.º 1 do artigo 17.º — até € 200 000;

2.1.13.2 — No caso do n.º 2 do artigo 17.º — até € 300 000;

2.1.13.3 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado para a despesa não exceder € 125 000;

2.1.14 — Autorizar a aquisição de fardamento, resguardos e calçado, findos os períodos legais de duração, desde que com o devido cabimento orçamental;

2.1.15 — Autorizar a actualização de contratos de seguro e de arrendamento sempre que resulte de imposição legal;

2.1.16 — Autorizar as despesas resultantes da recuperação de bens afectos do serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros, até ao limite de € 20 000;

2.1.17 — Autorizar o início de funções do pessoal de enfermagem nos processos de acumulação devidamente instruídos e autorizados, bem como a cessação das mesmas;

2.1.18 — Autorizar a constituição e extinção de fundos de maneiço bem como a actualização dos respectivos montantes;

2.2 — Na directora de serviços de Saúde:

2.2.1 — Autorizar o reembolso aos utentes de despesas com assistência médica e medicamentosa, nos recursos à medicina privada, até ao montante de € 5000;

2.2.2 — Autorizar o tratamento de doentes em hemodiálise, em centros extra-hospitalares, sempre que seja comunicada impossibilidade dos hospitais na efectivação dos tratamentos, e sob proposta dos mesmos;

2.2.3 — Nomear os orientadores de formação previstos no n.º 15 do Regulamento dos Internatos Complementares, aprovado pela Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho.

3 — No chefe de divisão de Apoio Técnico:

3.1 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial, nos termos das disposições legais em vigor, e adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionamentos legais;

3.2 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, no que respeita ao pessoal da sede;

3.3 — Autorizar o processamento das despesas resultantes das deslocações em serviço efectuadas e a aposição do visto do boletim itinerário, incluindo na utilização de carro próprio;

3.4 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3.4.1 — No caso do n.º 1 do artigo 17.º — até € 200 000;

3.4.2 — No caso do n.º 2 do artigo 17.º — até € 300 000;

3.4.3 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado para a despesa não exceder € 125 000;

3.5 — Autorizar as despesas resultantes da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros, até ao limite de € 20 000.

4 — Na directora de serviços de Administração Geral, na directora de serviços de Saúde, nos chefes de divisão de Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira e Apoio Técnico:

4.1 — A competência para a movimentação referida no n.º 2.1.12.

5 — Estas competências são conferidas aos licenciados Maria Elisa Ferreirinha Silva Nata, directora de serviços de Administração Geral, Maria Virgínia Silva Lobo Teixeira do Vale, directora de serviços de Saúde, José Teotónio Rangel Rodrigues, chefe de divisão de Apoio Técnico, Maria Leonor Baptista de Sousa Eirado, chefe de divisão da Gestão de Recursos Humanos, e Maria Teresa Aldegundes Dias Leite Valente Neves Guimarães, chefe de divisão da Gestão Financeira, que ficam também autorizados a subdelegarem em todos os níveis de pessoal dirigente as competências ora subdelegadas.

Este despacho produz efeitos a partir de 2 de Maio de 2005, ficando, por este meio, ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados.

19 de Julho de 2005. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

## Direcção-Geral da Saúde

### Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)

**Despacho (extracto) n.º 17 202/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Julho de 2005 do director de serviços de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Lisboa, no uso de competências delegadas:

Alexandra Maria Lampreia Fernandes, Ana Alexandra dos Santos Pinheiro, Ana Catarina Ferreira Condego Duarte, Ana Catarina Silva Mourão Teixeira, Ana Elisabete Rosado Namorado Gomes Janelas, Ana Filipa Martins Mourinha de Jesus, Ana Filipa Passos Guimarães, Ana Isabel Batalha Bicho, Ana Maria Milhinhos de Assis, Ana Rita Cerqueira da Costa, Ana Rute Lourenço Dias Bernardo, Ana Rute Sobral Mendonça dos Santos, Ana Sofia Pinto Sequeira dos Santos Graça, Andreia Marina Moreira Soares de Jesus, Angela Maria Ribeiro Sabino, Bruno Alexandre Chicharo de Brito, Bruno Miguel Simões Rodrigues, Carina Isabel Lourenço Teixeira Vieira, Carla Alexandra da Silva Rodrigues, Carla Alexandra Geraldês Esteves, Carla Sofia Farinha e Silva, Cláudia Sofia Machado Godinho Mónica, Dina Maria Calado Zagalo, Elsa Cristina Fortunato de Miranda Azeiteiro, Fernando José Vilas-Boas Valério, Filipa Cassilda Coelho Pires de Lima, Filipe Alexandre Morgado Ramos, Filomena Maria Andrade Pereira, Graziela Elias Alcântara, Helena Isabel Soares Cunha Palhares Falcão, Inês Simão Santana, Isabel Ramos Soares, Júlia Mariana Moreira Martins, Katila Cidália Paulo Vasconcelos, Liliana Catarina dos Santos Teniz, Mafalda Sofia Chasqueira Pires, Manuela Margarida Agostinho da Costa, Márcia Alexandra Baptista Fernandes, Margarida Isabel Cardoso Andrade, Maria Elvira Migallón Buitrago, Maria Teresa Saraiva Mendes Simões Rodrigues, Marisa Gabriela Monteiro, Marta Luciana Gageiro da Silva, Marta Vasconcelos Nascimento da Costa Mouro, Noémia Cristina da Silva Almeida, Nuno Filipe Gonçalves Camilo, Patrícia Alexandra Lopes Mateus, Patrícia Margarida Gil Mata-Mouros, Paula Cristina do Pranto Sousa, Pedro Miguel Melo Faustino, Raquel da Conceição Martins Lourenço, Ricardo Manuel Vicente da Silva, Rita Teresa Silva Camilo, Rute Frazão da Costa, Sandra Cristina Machado Galhano, Sandra de Almeida Cravo Fonseca, Sandra Isabel Faria Gouveia, Sónia Cristina Brás Ferreira de Passos, Tânia Maria dos Santos Teixeira Portugal, Vânia Ofélia de Oliveira dos Santos Assunção e Zélia Gonçalves Rodrigues, enfermeiros, escalão 1, índice 114, em regime de contrato administrativo de provimento no Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) — Hospital de São José — nomeados, na sequência de concurso, enfermeiros, escalão 1, índice 114, do quadro transitório do Hospital de São José.

Ana Margarida Cardoso dos Santos, Catarina Alexandra Riscado Ramos, Daniela Maria Cidade Marcelino, Daniela Soraia Nédio Campos, Elisabete Rodrigues Esteves, Elsa Cristina Moreira Calado, Joana Maia Brites Lopes, Lucília Fátima Ferreira Cordeiro,

Marco Alexandre Marques Martins, Maria da Conceição Nave Marques, Marta Isabel Coelho Avelans, Severina Alexandra Pinheiro de Jesus Inácio, Sónia Maria Fernandes Coelho e Vânia Sofia Brito Lavrador, enfermeiros, escalão 1, índice 114, em regime de contrato administrativo de provimento no Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) — Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro — nomeados, na sequência de concurso, enfermeiros, escalão 1, índice 114, do quadro transitório do Hospital de São José. Ana Rita de Carvalho Reis e Mafalda Santos Carvalho Roque, enfermeiras, escalão 1, índice 114, em regime de contrato administrativo de provimento no Hospital de Reynaldo dos Santos — nomeadas, na sequência de concurso, enfermeiras, escalão 1, índice 114, do quadro transitório do Hospital de São José.

Liliana Pereira Ferreira, enfermeira, escalão 1, índice 114, em regime de contrato administrativo de provimento no Hospital Distrital de Torres Vedras — nomeada, na sequência de concurso, enfermeira, escalão 1, índice 114, do quadro transitório do Hospital de São José.

Pedro Miguel Teixeira Frias, enfermeiro, escalão 1, índice 114, em regime de contrato administrativo de provimento, no Hospital de Curry Cabral — nomeado, na sequência de concurso, enfermeiro, escalão 1, índice 114, do quadro transitório do Hospital de São José.

Ana Rita Marques da Costa Oliveira, enfermeira, escalão 1, índice 114, em regime de contrato administrativo de provimento no Hospital de São João, do Porto — nomeada, na sequência de concurso, enfermeira, escalão 1, índice 114, do quadro transitório do Hospital de São José.

Tiago da Conceição Paulino, enfermeiro, escalão 1, índice 114, em regime de contrato administrativo de provimento no Hospital de São Francisco Xavier, S. A. — nomeado, na sequência de concurso, enfermeiro, escalão 1, índice 114, do quadro transitório do Hospital de São José.

Nuno Jorge Coelho Frango, enfermeiro, escalão 1, índice 114, em regime de contrato administrativo de provimento no Hospital de Outão — nomeado, na sequência de concurso, enfermeiro, escalão 1, índice 114, do quadro transitório do Hospital de São José.

Fernando Jorge Cabaço Coelho, Isabel Teresa Varela Palhas, João Carlos da Silva Freitas, Rui Manuel Domingues Cavaleiro, Sandra Cristina Pires Rodrigues e Susana Manuela de Oliveira Madaleno, enfermeiros, escalão 1, índice 114, em regime de contrato administrativo de provimento no Hospital de Santa Maria — nomeados, na sequência de concurso, enfermeiros, escalão 1, índice 114, do quadro transitório do Hospital de São José.

Ana Filipa Borges Esperança da Guia, Anabela Ferreira Figueiredo, Elisabete Pires Gil e Paula Cristina Antunes Bastos, enfermeiras, escalão 2, índice 119, do quadro do Hospital de Santa Marta, S. A. — nomeadas, na sequência de concurso, enfermeiras, escalão 1, índice 114, do quadro transitório do Hospital de São José, considerando-se exoneradas do lugar anterior a partir da data da aceitação da nomeação.

Palmira Maria Pinto Gomes, enfermeira graduada, escalão 1, índice 128, do quadro do Hospital de Santa Cruz, S. A. — nomeada, na sequência de concurso, enfermeira graduada, escalão 1, índice 128, do quadro transitório do Hospital de São José, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação da nomeação.

Hélder Manuel Martins Tomé, enfermeiro, escalão 1, índice 114, do quadro do Centro de Saúde da Ribeira Grande — nomeado, na sequência de concurso, enfermeiro, escalão 1, índice 114, do quadro transitório do Hospital de São José, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação da nomeação.

João Pedro Martins Louro, Nuno Manuel dos Santos Domingues e Sandrina Alves da Silva Bento, enfermeiros graduados, escalão 1, índice 128, do quadro do Hospital de Santa Marta, S. A. — nomeados, na sequência de concurso, enfermeiros graduados, escalão 1, índice 128, do quadro transitório do Hospital de São José, considerando-se exonerados do lugar anterior a partir da data da aceitação da nomeação.

Gina Fernanda Ribeiro Gonçalves, enfermeira, escalão 1, índice 114, em regime de contrato administrativo de provimento no Centro de Saúde de Gouveia — nomeada, na sequência de concurso, enfermeira, escalão 1, índice 114, do quadro transitório do Hospital de São José.

José Pedro Monteiro da Costa, enfermeiro, escalão 1, índice 114, em regime de contrato administrativo de provimento nos Hospitais da Universidade de Coimbra — nomeado, na sequência de concurso, enfermeiro, escalão 1, índice 114, do quadro transitório do Hospital de São José.

Catarina Alexandra Santinho Fernandes, enfermeira, escalão 1, índice 114, em regime de contrato administrativo de provimento no Hospital de Sousa Martins, Guarda — nomeada, na sequência de concurso, enfermeira, escalão 1, índice 114, do quadro transitório do Hospital de São José.